

9. OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS

9.1 Instalações - Arrendamento, Aquisição e Trespasse

As instalações da Empresa, podem ser arrendadas, compradas ou objeto de trespasse.

Para além de outras obrigadoriedades e enquadramento e para que as despesas inerentes a pagamento de água, luz, telefone e outras, possam ser consideradas encargos da Empresa, importa que os vários contratos sejam redigidos em nome da mesma.

Caso a iniciativa empresarial beneficie de apoios comunitários ou outros, importa estudar desde logo as diferentes implicações das diversas formas acima referidas, na legislação inerente ao respetivo apoio em questão.

9.2 Livro de Reclamações

A realização da reclamação no Livro de Reclamações constitui uma forma de participação dos cidadãos na defesa dos direitos de cidadania. Todos os cidadãos devem conhecer o funcionamento do Livro de Reclamações, bem como os prestadores de serviços que devem ser capazes de acompanhar devidamente os queixosos.

9.3 Cadastro Comercial/ Industrial Atualizado

Através dos cartórios notariais a empresa deve manter atualizado o seu cadastro comercial e industrial. Sendo possível obter uma Certidão Permanente do mesmo através dos serviços do Ministério da Justiça:

<https://www.portaldaempresa.pt/CVE/Services/CertidaoPermanente/ElaborarPedido.aspx>

Com este pedido ser-lhe-á atribuído um código que poderá ser entregue a outras entidades públicas ou privadas para confirmação dos dados do seu registo comercial.

9.4 Metrologia

O Laboratório Central de Metrologia do Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ) realiza os seguintes trabalhos: estudo, certificação, qualificação, reconhecimento,

comparação interlaboratorial, aprovação de modelo, primeira verificação, verificação periódica, verificação extraordinária, calibração, graduação e ajuste de equipamentos.

Neste âmbito, o Serviço da CMG responsável por esta área é o Departamento Municipal do Desenvolvimento do Potencial Humano e Local - Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico.

9.5 Licença de Reclamo Exterior/Publicidade

É necessária licença para colocação de reclamo exterior/publicidade, cujo processo é da responsabilidade da Divisão de Atendimento Municipal.

9.6 Ocupação de Espaço Público

Sempre que se torne necessária a ocupação de espaço público, a sua autorização é da responsabilidade da Divisão de Atendimento Municipal.